



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1405

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1405

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.414/23 DE 20 DE ABRIL DE 2.023

“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado os seguintes elementos de despesa no “Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade”, com as respectivas aberturas de créditos suplementares por superávit do exercício anterior, ficando incluídos no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.282/21, de 23/06/21, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.377/22, de 27/09/22 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.398/22, de 08/12/22, nas seguintes dotações orçamentárias:

I- 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
02 EXECUTIVO
02 04 05 FUNDEB

a) **12.361.0004.2007.00003.1.90.11.00**
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Grupo: 02- Estadual - Exercício Anterior
Código: 60- Recursos de Superávit Financeiro
.....R\$ 83.003,98

b) **12.361.0004.2008.00003.3.90.30.00** MATERIAL
DE CONSUMO
Grupo: 02- Estadual - Exercício Anterior
Código: 60- Recursos de Superávit Financeiro
.....R\$ 81.478,63

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 20 de abril de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia
Secretário Geral

LEI Nº 1.415/23 DE 20 DE ABRIL DE 2.023

“Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 1.389/22, de 17/11/22, que autoriza o Poder Executivo Municipal a formalizar Termo de Fomento com a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva para o ano de 2.023 e dá outras providências”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 1.389/22, de 17/11/22, passando a constar a seguinte redação:

Art. 2º. Fica autorizado o repasse do valor abaixo discriminado, em observância ao preceituado na Lei Federal nº 13.019/2014, destinada a atender a entidade abaixo especificada:

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR R\$	DESTINAÇÃO
APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva	27.000,00 30.000,00	Manutenção da Entidade

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias, já consignadas no orçamento vigente, e, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 20 de abril de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia
Secretário Geral

LEI Nº 1.416/23 DE 20 DE ABRIL DE 2.023

“Revoga dispositivo da Lei Municipal nº 237/87, de 06/11/1987.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o § 1º do art. 73, do Livro Segundo, Título I, Capítulo V, Seção VI, da Lei Municipal nº 237/87, de 06 de novembro de 1987, passando a constar a seguinte redação:

“Art. 73. ...



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1405

Página 3 de 8

~~§ 1º. Nos lotes de esquina a frente mínima será de 12,00 m, em qualquer de suas testadas."~~

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi" em 20 de abril de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia

Secretário Geral

Portarias

PORTARIA Nº 11.492/23 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.023

(Republicada por conter incorreções)

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE."

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 14/02/2023, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e conforme perícia médica, a Sra. Daiane dos Santos Bernabé, ocupante do cargo de Monitora de Transporte Escolar.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", 17 de fevereiro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.573/23 DE 12 DE ABRIL DE 2.023

"Dispõe sobre o Enquadramento Profissional dos Professores da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Municipal nº 1.185/18 de 17/08/2018."

Waldomiro Antonio Sgobi, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Tendo em vista as Apostilas de

Enquadramento exaradas pela Coordenadoria Municipal de Educação, bem como o advento disposto nos artigos 31, 33 e 34 da Lei Complementar nº 1.185/18, de 17/08/2018, ficam enquadradas: Professores da Educação Básica I e Professores da Educação Básica II, Supervisor da Educação Básica, efetivos, lotados e em exercício na EMEF Prof. "Hélio de Sousa Castro", Paraíso-SP, CEMEL do Proinfância "Vilson Vilela Rosa", EMEF Prof.ª "Maria Franco de Sousa Penariol", Projeto Educacional "Ampliando o Saber" e Coordenadoria Municipal da Educação da Rede Municipal de Ensino, de Paraíso-SP em virtude de Progressão Funcional por Via Não Acadêmica:

I- a Sra. **Carla Brambatti Geromel**, RG 44.559.270-9, atualmente enquadrada no **E.V.B. - Nível IV - Referência 7, passa para E.V.B. Nível IV - Referência 8;**

II- a Sra. **Thais Cristina Turim Carósio**, RG 41.723.679-7, atualmente enquadrada no **E.V.B. - Nível IV - Referência 7, passa para E.V.B. Nível IV - Referência 8;**

III- a Sra. **Alessandra Dorigon Roque**, RG 22.072.750-8, fica enquadrado do **2A - E.V.B. Nível IV - Referência 8.3, passa para 2A - E.V.B. Nível IV - Referência 8.4;**

IV- a Sra. **Daniela Aparecida Gouveia Frigeri**, RG 28.076.563-0, atualmente enquadrada no **2A - E.V.B. Nível IV - Referência 8.3, passa para 2A - E.V.B. Nível IV - Referência 8.4;**

V- a Sra. **Rozemeire Aparecida Gomes Sevilhano**, RG 17.616.873-4, atualmente enquadrada no **E.V.B. - Nível IV - Referência 6, passa para E.V.B. Nível IV - Referência 7;**

VI- a Sra. **Ana Paula Capelassi**, RG 28.426.583-4, atualmente enquadrada no **E.V.B. - Nível IV - Referência 7, passa para E.V.B. Nível IV - Referência 8;**

VII- a Sra. **Kátia Cristina Fernandes Albuquerque**, RG 30.234.264-3, atualmente enquadrada no **E.V.B. - Nível IV - Referência 6, passa para E.V.B. Nível IV - Referência 7;**

VIII- a Sra. **Mariana Penariol Morante Spigiorin**, 44.166.880-X, atualmente enquadrada no **E.V.C. - Nível III - Referência 6, passa para E.V.C. Nível III - Referência 7;**

IX- a Sra. **Giceli Gil Oliveira**, RG 40.819.628-2, atualmente enquadrada no **E.V.C. - Nível III - Referência 5, passa para E.V.C. Nível III - Referência 6;**

X- a Sra. **Andréa Penariol**, RG 23.842.714-6, atualmente enquadrada no **2A - E.V.B. - Nível II - Referência 8.2, passa para 2A - E.V.B. Nível III - Referência 8.4;**

XI- o Sr. **Marcelo Albani Brambatti**, RG 44.166.878-1, atualmente enquadrado do **E.V.C. - Nível III - Referência 5, passa para E.V.C. Nível III - Referência 6;**

XII- a Sra. **Ivânia Lanza Porcionato**, RG 18.807.745, atualmente enquadrada no **E.V.C. - Nível III - Referência 7, passa para E.V.C. Nível III - Referência 8;**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1405

Página 4 de 8

XIII- a Sra. **Nátalia Sabião da Silva**, RG 41.236.727-0, efetiva na disciplina de Língua Portuguesa, atualmente enquadrada no **E.V.C. - Nível III - Referência 6, passa para E.V.C. Nível III - Referência 7;**

XIV- a Sra. **Eloisa Aparecida Nunes**, RG 25.127.756-2, fica enquadrada do **2A - E.V.B. Nível IV - Referência 8.4, passa para 2A - E.V.B. Nível IV - Referência 8.5;**

XV- a Sra. **Ana Paula Alberguine**, RG 41.236.700-2, atualmente enquadrada no **E.V.B. - Nível IV - Referência 7, passa para E.V.B. Nível IV - Referência 8;**

XVI- a Sra. **Alsiani Cristina Milani da Silva**, RG 30.670.833-4 fica enquadrado do **E.V.B. - Nível IV - Referência 4, passa para E.V.B. Nível IV - Referência 6;**

XVII- a Sra. **Milena Rusalen**, RG 23.644.415-3, atualmente enquadrada no **E.V.C. - Nível III - Referência 5, para E.V.C. Nível III - passa Referência 7;**

XVIII- a Sra. **Catrini Ramos Buosi Lente** - RG 47.397.377-7-SSP-SP, atualmente enquadrada no **E.V.C. Nível II - Referência 3, passa para E.V.C. Nível II - Referência 4;**

XIX- a Sra. **Célia Aparecida Mancini Casseb** - RG 5.161.183-0-SSP-SP, atualmente enquadrada no **E.V.E - Nível III - Referência 2, passa para E.V.E - Nível III - Referência 3;**

XX- a Sra. **Marlene Marques** - RG 27.557.633-4-SSP/SP, atualmente enquadrada no do **E.V.C - Nível II - Referência 2, passa para E.V.C - Nível II - Referência 4;**

XXI- a Sra. **Josiane Ribeiro Botelho** RG 42.410.358-8, PEB II - História, atualmente enquadrada no **E.V.C. - Nível III - Referência 4 para E.V.C. Nível III - passa Referência 6;**

XXII- a Sra. **Regiane Crepaldi Penariol**, RG 29.031.383-1, atualmente enquadrada no **E.V.B. - Nível IV - Referência 7, passa para E.V.B. Nível IV - Referência 8;**

XXIII- a Sra. **Ana Claudia Rosa da Silva**, RG 30.404.946-3, atualmente enquadrada no **E.V.B. - Nível IV - Referência 7, passa para E.V.B. Nível IV - Referência 8;**

XXIV- a Sra. **Alexandra Célia Botos Brambatti**, RG 28.076.562-9, atualmente enquadrada no **2A-E.V.B. - Nível IV - Referência 8.2, passa para 2A - E.V.B. Nível IV - Referência 8.3;**

XXV- a Sra. **Dreid Daniela Saltor Borges**, RG 32.920.442-7, PEB II - Língua Portuguesa, atualmente enquadrada no **E.V.C. - Nível II - Referência 2 para E.V.C. Nível II - passa Referência 4;**

XXVI- a Sra. **Giseli Rocha Furlas**, RG 22.601.306-6, PEB II - Língua Portuguesa, atualmente enquadrada no do **E.V.C. - Nível I - Referência 1, para E.V.C. Nível II - passa Referência 3;**

XXVII- a Sra. **Pamela Aparecida Ribeiro Pineli**, RG 39.776.788-2, PEB II - Inglês, atualmente enquadrada no

E.V.C. - Nível I - Referência 1 para E.V.C. Nível II - passa Referência 2;

XXVIII- a Sra. **Sandra Regina Novas dos Santos**, RG 24.978.543-2, atualmente enquadrada no **2A-E.V.B. - Nível IV - Referência 8.3, passa para 2A - E.V.B. Nível IV - Referência 8.4.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", em 12 de abril de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.574/23, DE 19 DE ABRIL DE 2.023

"Dispõe sobre nomeação de Comissão para fiscalização do Processo Seletivo nº 001/23 de Provas e Títulos, do Município de Paraíso."

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Art. 1º. Fica Nomeada, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02 de agosto de 2.018, e Lei Complementar nº 1.185/18, de 17 de agosto de 2.018, combinado com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, a Comissão para fiscalização do Processo Seletivo nº 001/23 de Provas e Títulos, que permitem a contratação de servidores em regime de excepcional interesse público e por tempo determinado, composto pelos seguintes membros:

- a)** Leonardo Mialichi - RG 30.404.940-2-SSP-SP;
- b)** Ligia Mara Alberghini - RG 22.601.309-1-SSP/SP;
- c)** Célia Aparecida Mancini Casseb - RG 5.161.188-0-SSP/SP.

Parágrafo único. Fica designado o Sr. Leonardo Mialichi - RG 30.404.940-2-SSP-SP para responder pela presidência da referida Comissão.

Art. 2º. A presente constituição não acarretará ônus para o município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", em 12 de abril de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.575/23 DE 12 DE ABRIL DE 2.023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA."



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1405

Página 5 de 8

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio em pecúnia, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Ana Paula Alberguine, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica P-I.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 12 de abril de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.576/23 DE 12 DE ABRIL DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 21/04/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Paulo Caetano Brandão, ocupante do cargo de Dentista.

Parágrafo único. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 12 de abril de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.577/23 DE 12 DE ABRIL DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município

de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 12/04/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Denise Lopes Moreira, ocupante do cargo de Jardineira.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 12 de abril de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.578/23 DE 12 DE ABRIL DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 18 (dezoito) dias, a partir de 01/04/2023, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e conforme perícia médica, a Sra. Amanda Eloísa Vialli Schreiner, ocupante do cargo de Monitora de Transporte Escolar.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 12 de abril de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.579/23 DE 12 DE ABRIL DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 05/04/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1405

Página 6 de 8

perícia médica, a Sra. Sara Raquel Gimenes da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 12 de abril de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.580/23 DE 12 DE ABRIL DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 10/04/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Tatiane da Silva Alves Ribeiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 12 de abril de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.581/23 DE 12 DE ABRIL DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 27/03/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, ao Sr. Jean Carlo Pedrozo, ocupante do cargo de Professor de Educação Física.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente,

suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 12 de abril de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.582/23 DE 12 DE ABRIL DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 12/04/2023, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e conforme perícia médica, a Sra. Otília Aparecida Gouveia Barboza, ocupante do cargo de Instrutora de Costura.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 12 de abril de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.583/23 DE 12 DE ABRIL DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 12/04/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Terezinha de Oliveira, ocupante do cargo de Gari.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 12 de abril de 2.023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1405

Página 7 de 8

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.584/23 DE 12 DE ABRIL DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 14 (catorze) dias, a partir de 12/04/2023, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e conforme perícia médica, ao Sr. Sérgio Somer, ocupante do cargo de Tratorista.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, aos 12 de abril de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.585/23 DE 12 DE ABRIL DE 2.023

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica computado como de efetivo exercício o período de afastamento de 02 (dois) dias, a partir de 05/04/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, tendo em vista o atestado de óbito apresentado pela Sra. Lucimara do Carmo Costa Silva, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 12 de abril de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.586/23 DE 12 DE ABRIL DE 2.023

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica computado como de efetivo exercício o período de afastamento de 02 (dois) dias, a partir de 05/04/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, tendo em vista o atestado de óbito apresentado pela Sra. Juliana Cristina dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 12 de abril de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.587/23 DE 12 DE ABRIL DE 2.023

“DESIGNAÇÃO DE GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, usando de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria:

Art. 1º. Ficam designados o Sr. Gustavo Campari Llama, RG nº 41.723.481-8-SSP/SP, CPF nº 327.992.798-64, Contador da Prefeitura, C.R.C. nº. 276107/O-9, para exercer a função de Gestor do Convênio e o Sr. Lucas Kalio de Sá Pereira, RG nº 16.566.310-PC/MG, CPF nº 092.746.826-38, Engenheiro Civil da Prefeitura, CREA/SP nº 5069889282, para exercer a função de Responsável Técnico do Convênio de Revitalização da Avenida Pedro Penariol, Demanda Sem Papel nº 045429, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, atual Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 12 de abril de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.588/23 DE 12 DE ABRIL DE 2.023

“DESIGNAÇÃO DE GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO.”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1405

Página 8 de 8

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, usando de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria:

Art. 1º. Ficam designados o Sr. Gustavo Campari Llama, RG nº 41.723.481-8-SSP/SP, CPF nº 327.992.798-64, Contador da Prefeitura, C.R.C. nº. 276107/O-9, para exercer a função de Gestor do Convênio e o Sr. Lucas Kalio de Sá Pereira, RG nº 16.566.310-PC/MG, CPF nº 092.746.826-38, Engenheiro Civil da Prefeitura, CREA/SP nº 5069889282, para exercer a função de Responsável Técnico do Convênio de Revitalização da Iluminação da Avenida Pedro Penariol, Demanda Sem Papel nº 042484, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, atual Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 12 de abril de 2023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.589/23 DE 12 DE ABRIL DE 2023

“DESIGNAÇÃO DE GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, usando de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria:

Art. 1º. Ficam designados o Sr. Gustavo Campari Llama, RG nº 41.723.481-8-SSP/SP, CPF nº 327.992.798-64, Contador da Prefeitura, C.R.C. nº. 276107/O-9, para exercer a função de Gestor do Convênio e o Sr. Lucas Kalio de Sá Pereira, RG nº 16.566.310-PC/MG, CPF nº 092.746.826-38, Engenheiro Civil da Prefeitura, CREA/SP nº 5069889282, para exercer a função de Responsável Técnico do Convênio de Revitalização da Praça São Cristóvão, Demanda Sem Papel nº 045423, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, atual Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 12 de abril de 2023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal